



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 159/2023.

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R 60.300,00 (CESSENTA MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS E REDUZIDAS

Decreto 000159/23	21/12/23	1 Adicionar	Anulação de dotação	18.200,00	60 2.011	3.1.90.11.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	2 Adicionar	Anulação de dotação	17.500,00	79 2.016	3.1.90.11.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	3 Adicionar	Anulação de dotação	4.400,00	160 2.027	3.1.90.11.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	4 Adicionar	Anulação de dotação	12.500,00	186 2.031	3.1.90.11.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	5 Adicionar	Anulação de dotação	6.200,00	401 2.068	3.1.90.11.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	6 Adicionar	Anulação de dotação	1.500,00	403 2.069	3.3.90.08.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	7 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	38 2.009	3.3.90.39.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	8 Subtrair	Anulação de dotação	6.000,00	89 2.197	3.3.90.32.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	9 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	96 2.019	3.3.90.39.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	10 Subtrair	Anulação de dotação	6.000,00	586 2.107	3.3.90.30.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	11 Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	205 2.045	3.3.50.43.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	12 Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	53 1.003	3.3.90.30.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	13 Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	417 2.071	3.3.90.30.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	14 Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	39 2.010	3.3.90.30.00.00.00.00
Decreto 000159/23	21/12/23	15 Subtrair	Anulação de dotação	18.300,00	314 1.008	4.4.90.51.00.00.00.00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 21 de Dezembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.